



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015-00006

RELATÓRIO

1- Trata-se de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00006, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO E LOCOMOÇÃO DE PACIENTE QUANDO EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE SANTARÉM, e demais características constantes do Edital de fls. 36/57;

2- Às fls. 01/02, encontra-se Memorando n.º. 0013/2015 – SEMSA/GAB/RUR, solicitando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO E LOCOMOÇÃO DE PACIENTE QUANDO EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE SANTARÉM. Às fls. 03/05, constam Cotações de Preços dos interessados e proprietários de veículos para locação, Sr. MESSIAS SILVA MOITA, RENATO DA SILVA GUIMARÃES, e FABRÍCIO DA SILVA BATISTA. Às fls. 06, consta Despacho da lavra do Secretário Municipal de Saúde, Sr. OTONIEL ROSA FERREIRA, endereçado ao setor contábil, para verificação da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas objeto deste certame licitatório. Em sequência, às fls. 07, consta Despacho do Setor de Contabilidade declarando a existência de crédito orçamentário para atender o objeto do processo licitatório epigrafado. Às fls. 08, verifica-se a declaração de adequação orçamentária e financeira para despesa do objeto a ser contratado, devidamente assinado pelo respectivo ordenador de despesa;

3- Às fls. 09, consta Autorização de abertura de certame licitatório, da lavra do Secretário Municipal de Saúde, Sr. OTONIEL ROSA FERREIRA. Consta dos autos, às fls. 12, Portaria n.º 01/2015 - GPMR, que dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e da Equipe de Apoio de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Rurópolis. Às fls. 13/34, constam Minuta do Edital e seus anexos, bem



como da minuta de contrato para análise da Assessoria Jurídica. Às fls. 35, encontra-se o Parecer Jurídico desta Assessoria aprovando as mencionadas minutas;

4- Às fls. 36/57, verifica-se o Edital Convocatório e seus anexos do Certame Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00006. Em seguida, às fls. 59/60, verifica-se que o referido processo licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n.º 32.812, de 21 de Janeiro de 2015. Às fls. 61, consta média de preço de mercado;

5- Às fls. 62/90, constam os documentos de credenciamento, propostas de preços e habilitação dos licitantes, e respectivos envelopes: **MESSIAS SILVA MOITA e RENATO DA SILVA GUIMARÃES**, conforme se verifica da Ata da Sessão do Pregão Presencial n.º 9/2015-00006 (vide fls. 91). Às fls. 92/98, constam propostas da licitação, mapa comparativo de preços e resumo de propostas vencedoras do presente Pregão Presencial. Em sequência, às fls. 99/101, consta proposta definitiva dos Licitantes;

6- Em sequência, consta às fls. 102, verifica-se resultado de julgamento da licitação, termo de adjudicação do presente pregão presencial. Às fls. 103, Despacho da lavra da Pregoeira, Sra. Selma Hausser, encaminhando à esta Assessoria Jurídica, os presentes autos para emissão de Parecer.

7- É o relatório. Passo a opinar;

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

8- Trata-se de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00006, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO E LOCOMOÇÃO DE PACIENTE QUANDO EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE SANTARÉM, e demais características constantes do Edital de fls. 36/57;



9- Compulsando os autos, conforme Ata (fls. 91) de Abertura do presente Pregão Presencial, verifica-se que compareceram os seguintes Licitantes: **MESSIAS SILVA MOITA e RENATO DA SILVA GUIMARÃES;**

10- Analisando o processo, observa-se que os prazos de publicação do Edital Convocatório e a data da Sessão de Abertura dos Envelopes foram obedecidos, assim como foram respeitados os princípios e normas do processo licitatório, elencados na Lei n.º 10.520/2002, na Lei 8.666/93, bem como no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

11- Ademais, todas as fases do processo licitatório foram obedecidos, atendendo os princípios e normas determinadas pela Lei n.º 10.520/2002 e na Lei n.º 8.666/93;

12- A proposta final ofertada pelo licitante, valor global, conforme se verifica da ata de fls. 91, foi conforme segue:

LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA FINAL
MESSIAS SILVA MOITA	R\$ 24.200,00
RENATO DA SILVA GUIMARÃES	R\$ 23.760,00

13- Em detida análise, verifico que o presente processo licitatório atendeu os requisitos e as normas e princípios das Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93, bem como atendeu aos princípios do art. 37, *caput* da CF/88;

14- Assim, necessário se faz que o Ordenador de Despesa proceda com a homologação do presente certame licitatório, por atender os requisitos legais;

CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO, ESTA ASSESSORIA JURÍDICA, OPINA
PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL**



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

4

N.º 9/2015-00006, EM FAVOR DOS SEGUINTE LICITANTES: A) MESSIAS SILVA MOITA - R\$ 24.200,00- (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS); e B) RENATO DA SILVA GUIMARÃES - R\$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS), POR TEREM APRESENTADO E PREENCHIDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL CONVOCATÓRIO;

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Rurópolis-Pa, 27 de Fevereiro de 2015.

FÉLIX CONCEIÇÃO SILVA
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/PA N.º 10.956

EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/PA N.º 12.801